



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 10/12/2008, às 11:14h  
Rilvana / Matr.: 37749  
CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

00340

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/12/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 449/2008

Autor: Deputado Paulo Rubem Santiago PPT-PÊ

N.º Prontuário:

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Acresça-se, onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art..... O Banco Central do Brasil fornecerá à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acesso integral e permanente ao banco de dados que contenha o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores, a que alude o art. 10-A da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, com a redação dada pela Lei 10.701, de 09 de julho de 2003, em tempo real e por meio de conexão ‘on-line’, independentemente de quaisquer ônus ou embaraços, de acordo com a necessidade desses órgãos, para fins do exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, incluindo a averiguação de endereço e de eventuais indícios de morte e de infrações à legislação.”

### Justificativa

Propomos a inserção da seguinte emenda ao texto da MP 449/2008, visando um melhor funcionamento e atuação da fiscalização tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e das Procuradorias Fazendárias.

Assinatura

*Paulo Rubem Santiago*

